

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 789/2008
DATA DE 25/04/2008

Súmula:

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de recursos vinculados no orçamento do exercício de 2008, inclui a ação junto ao PPA para o Exercício de 2008 na Secretaria de Saúde Pública, LDO Anexo de Metas e Prioridades e cria nova conta e fonte de recurso até a importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados até a importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) a seguir especificado:

07-FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
10.301.1001.1079-		
002051 3.1.00.000331		
4.4.90.52.00.00	Equipamento Material Permanente	R\$ 122.200,00
001840 0.1.00.00000-Contrapartida	Equipamento Material Permanente	R\$ 3.800,00

Art. 2º Para cobertura do valor acima suplementado é proveniente de :
Receita 24.71.99.03.01.00 Recursos do Convenio 1164/2007.....R\$ 120.000,00
Receita 13.25.01.03.03.00 Aplicação Financeiras R 2.200,00
Receita 17.21.01.02.00.00 FMP.....R\$ 3.800,00

Art. 3º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

de Abril de 2008

Gabinete da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná em 25

IVA MAGNANI

Prefeita Municipal

